



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ORDEM DE SERVIÇO N.º 019/2020

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a interposição do Mandado de Segurança n.º 5001796-42.2020.8.21.0013, pelo Sindicato dos Municipários de Erechim, no tocante à Lei n.º 6.682, de 08 de Janeiro de 2020, que Institui o Auxílio-transporte aos Servidores Públicos Municipais, não teve concedida a medida liminar, e estamos aguardando a deliberação do Poder Judiciário, quanto ao mérito da matéria em ênfase.

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica determinado o pagamento em pecúnia, na folha de pagamento aos servidores que recebiam o vale-transporte no ano de 2019, os valores referentes ao mês de setembro de 2020, através das seguintes dotações:

a) Para despesas da Secretaria Municipal de Educação:

- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
- 12.361.0010.2.066 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios
- 3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

b) Para despesas das demais Secretarias:

- 15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 04.122.0016.2.110 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos
- 3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Art. 2.º Ficam autorizadas a Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração a realizar todas as providências administrativa, contábeis e financeiras para o cumprimento desta Ordem de Serviço.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 19 de agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal